



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.02.13.D0F-01 - DATA: 13/02/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho com sistema operacional Windows são de extrema importância para garantir o bom funcionamento dos equipamentos utilizados pelos funcionários da Câmara Municipal de Marco. A realização de manutenções periódicas ajuda a prevenir possíveis falhas e garantir a segurança e eficiência dos sistemas, garantindo assim a continuidade das atividades administrativas e legislativas do órgão.

1.2 Além disso, a manutenção de redes mistas TCP/IP, sistema de som e seus periféricos também é essencial para garantir a comunicação eficiente entre os equipamentos e a qualidade do som durante as sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal. A correta manutenção desses sistemas contribui para a transparência e eficiência das atividades realizadas pelo órgão, garantindo assim o bom funcionamento de suas atividades e o atendimento às demandas da população.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho com sistema operacional Windows se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Marco. Com a constante utilização dessas estações de trabalho, é fundamental que haja um serviço de manutenção regular para prevenir possíveis falhas e garantir a eficiência no desempenho das atividades dos funcionários.

2.2 Além disso, a manutenção de redes mistas TCP/IP, sistema de som e seus periféricos também se torna essencial para assegurar a integridade e a segurança dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal. Com a evolução tecnológica constante, é imprescindível que haja um suporte técnico especializado para garantir o bom funcionamento desses equipamentos, evitando possíveis interrupções no trabalho dos servidores e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho com sistema operacional Windows, bem como na manutenção de redes mistas TCP/IP, sistema de som e seus periféricos. A empresa contratada deverá realizar inspeções periódicas nas estações de trabalho, identificando possíveis falhas e realizando os devidos reparos de forma preventiva. Além disso, a manutenção das redes mistas TCP/IP garantirá o bom funcionamento da comunicação entre os equipamentos da Câmara Municipal de Marco.

3.2 A solução também inclui a manutenção do sistema de som e seus periféricos, garantindo a qualidade do áudio durante as sessões e eventos realizados na Câmara Municipal. A empresa contratada deverá realizar testes regulares nos equipamentos de som, bem como realizar reparos corretivos em caso de falhas. Dessa forma, a solução como um todo visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia utilizados pela Câmara Municipal de Marco, contribuindo para a eficiência e produtividade das atividades realizadas no local.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Requisitos da Contratação:

4.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho com sistema operacional Windows.

4.2. É necessário que a empresa tenha conhecimento e expertise em manutenção de redes mistas TCP/IP, sistema de som e seus periféricos.

4.3. A empresa deverá disponibilizar técnicos qualificados e certificados para realizar os serviços de manutenção,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Rua Rios, S/N, Centro, CEP: 62.560-000, Marco/CE

CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.marco.ce.gov.br



garantindo assim a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados.

4.4. É imprescindível que a empresa contratada possua estrutura adequada para atender às demandas da Câmara Municipal de Marco, garantindo assim a disponibilidade dos serviços de manutenção.

4.5. A empresa deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo as atividades a serem realizadas, os prazos de execução e os recursos necessários para a realização dos serviços.

4.6. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança e proteção de dados, garantindo a confidencialidade das informações da Câmara Municipal de Marco.

4.7. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a realização dos serviços de manutenção, garantindo a disponibilidade dos equipamentos e sistemas da Câmara Municipal de Marco de forma contínua e eficiente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto de contratação consistirá na realização de manutenção preventiva e corretiva das estações de trabalho com sistema operacional Windows, bem como na manutenção de redes mistas TCP/IP, sistema de som e seus periféricos, conforme especificado na documentação anexa à autorização da Câmara Municipal de Marco.

5.2 A empresa contratada deverá realizar a manutenção preventiva de forma periódica, garantindo o bom funcionamento das estações de trabalho e da rede, a fim de evitar possíveis falhas e garantir a segurança dos dados e informações da instituição.

5.3 Além disso, a manutenção corretiva deverá ser realizada de forma ágil e eficiente, com prazos estabelecidos para o atendimento de chamados e resolução de problemas que possam surgir nas estações de trabalho, redes e sistemas de som.

5.4 A empresa contratada deverá contar com profissionais qualificados e capacitados para realizar os serviços de manutenção, garantindo assim a qualidade e eficiência na execução do objeto de contratação.

5.5 É de responsabilidade da empresa contratada manter um registro detalhado de todas as intervenções realizadas, bem como fornecer relatórios periódicos à Câmara Municipal de Marco, demonstrando as atividades realizadas e os resultados obtidos.

5.6 Por fim, a execução do objeto de contratação deverá seguir os padrões e normas estabelecidos pela instituição, garantindo a segurança, integridade e disponibilidade dos sistemas e equipamentos atendidos.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão do contrato será realizada de forma eficiente e transparente, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estabelecidas no documento de contratação. Será designado um gestor responsável pela supervisão e acompanhamento dos serviços prestados, que terá como função principal garantir a qualidade e a eficácia das manutenções realizadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.2 Para assegurar a eficiência na execução dos serviços, serão estabelecidos indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas, que serão monitorados regularmente pelo gestor do contrato. Além disso, serão realizadas reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliação do andamento dos serviços e identificação de possíveis melhorias a serem implementadas. Todo o processo de gestão do contrato será pautado pela transparência, ética e compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho, redes mistas TCP/IP, sistema de som e periféricos na Câmara Municipal de Marco será o menor preço, garantindo economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a qualidade do serviço, os fornecedores devem comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, apresentando atestado de qualificação técnica. Essa abordagem equilibra eficiência, transparência e economicidade, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal

8.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA : CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

PROJ. /ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2.001

FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos duodecimais

8.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Marco-CE, 13 de Fevereiro de 2025.

Viviany Maria Xavier

Viviany Maria Xavier
Responsável de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

Valneir Maria Freitas Carvalho

Valneir Maria Freitas Carvalho
Responsável de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp>
CHAVE: d0f3cac4d12fa2668b1ffbc4e3254253

